



PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

LEI Nº. 711

De 30 de maio 2016.

Dispõe sobre a autorização de pagamento retroativo do incentivo que trata a Lei Nº. 709/2016 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o gestor do fundo de Saúde autorizado a efetuar o pagamento do benefício definido na Lei Nº. 709/2016 referente aos meses de fevereiro e março do corrente ano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 30 de maio de 2016.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal